



RESOLUÇÃO CPF Nº 30/2006

Autoriza a concessão de Anistia dos valores em atraso dos contratos inadimplentes financiados com recursos do FEHAP – Fundo Estadual de Habitação Popular.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 23 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, manifestou-se sobre a matéria por meio do Parecer PPGE 5454/034(PAR.123/04) e manifestações dos Procuradores, Dr. Osni Alves da Silva e Dr. Ederson Pires, constantes do Processo nº: PPGE 696/064.

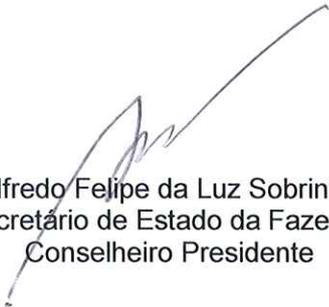
CONSIDERANDO que a COHAB/SC apresentou Parecer Jurídico sobre o assunto, da lavra do Dr. Mário Marcondes Nascimento.

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar a concessão de Anistia dos valores em atraso dos contratos inadimplentes financiados com recursos do FEHAP- Fundo Estadual de Habitação Popular e dos Recursos Próprios da COHAB/SC, nos termos constantes do ProcessoPSEF nº 80718/060.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

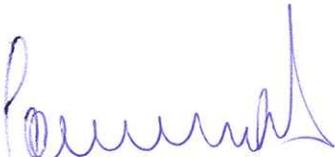
Florianópolis, 30 de outubro de 2006.



Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



Manuel Cordeiro Júnior
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Ivo Carminati
Secretário de Estado de
Coordenação e Articulação
Conselheiro

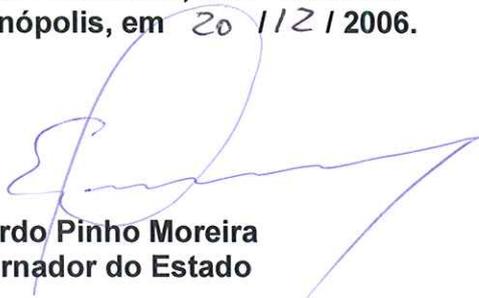


Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Olvacir Fontana
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 30/2006.
Florianópolis, em 20/12/2006.



Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo